



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.419, DE 04 DE SETEMBRO DE 1.989.-

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ES-
TADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E
PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATI-
GUA, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE
1.989, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 043/89:

1. LEGISLATIVO

1.1 CÂMARA MUNICIPAL

3120 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO Nº 002.....NCZ\$ 5.000,00

2. EDUCAÇÃO

2.4 EDUCAÇÃO E CULTURA

2.4.1 ENSINO DE 1º GRAU

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

DOTAÇÃO Nº 028.....NCZ\$ 32.000,00

2.1 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

DOTAÇÃO Nº 010.....NCZ\$ 5.000,00

2.3 ADMINISTRAÇÃO

3120 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO Nº 018.....NCZ\$ 2.000,00

2.6 SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.6.8 AGUA E ESGOTO

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DOTAÇÃO Nº 090.....NCZ\$ 1500.000,00

TOTAL.....NCZ\$ 194.000,00

ARTIGO 2º - A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO ANTE-
RIOR, SERÁ EFETUADA COM RECURSOS FINANCEIROS ADVIN-
DOS DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍ-
CIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 04 DIAS DO MÊS
DE SETEMBRO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-

OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II